LEI Nº 16/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.2.045	PROGRAMA FIA
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte vinculada TCE 31765 Programa FIA).....R$ 3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.500,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos o Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.2.045	PROGRAMA FIA
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte vinculada TCE 31765 Programa FIA).....R$ 3.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTO.....R$ 3.500,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 16/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: PROGRAMA FIA

OBJETIVOS: Prover ações, no sentido de atender as crianças e os adolescentes do Município, proporcionando a eles condições de desenvolvimento e integração social, através de cursos de capacitação e aprimoramento técnico, com recursos próprios e/ou de convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 08 – Assistência Social Atividade 2.045 PROGRAMA FIA	Convênio	A	Unid.	1	2009	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 16/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: PROGRAMA FIA

OBJETIVOS: Prover ações, no sentido de atender as crianças e os adolescentes do Município, proporcionando a eles condições de desenvolvimento e integração social, através de cursos de capacitação e aprimoramento técnico, com recursos próprios e/ou de convênios.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 08 – Assistência Social Atividade 2.045 PROGRAMA FIA Esportes	Convênio	A	Unid.	1	2009	30.000,00